



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

PORTARIA Nº 101/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR EDILVAN SILVA DO AMARAL.

Maico da Silva de Lima, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

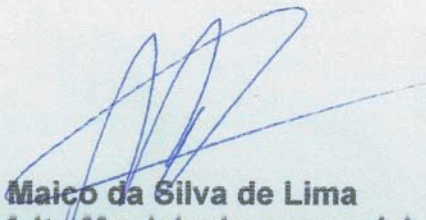
Art. 1º - CONCEDE gratificação especial para motorista ao servidor Edilvan Silva do Amaral, matrícula 1033, lotado na secretaria de administração, no cargo de motorista do prefeito, conforme Lei municipal 1925/2026 a qual altera a lei 1873/2025, a gratificação ora concedida destina-se ao exercício das atribuições inerentes à função de motorista, nos termos da legislação vigente.

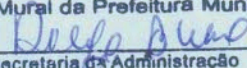
Art. 2º - O valor da gratificação será aquele estabelecido na lei Municipal que rege a matéria, observando-se os critérios e condições nela previstos.

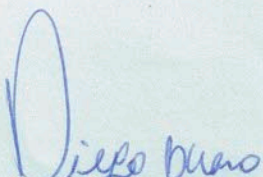
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 21 de abril de 2026.


Maico da Silva de Lima
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 21/04/26 a 06/05/26
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração


Diego Bueno
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se